



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina “Rua Francisco João do Rosário”, a Rua 11 (Onze), do Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Francisco João do Rosário” a Rua 11 (Onze), do Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

Art 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de setembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Sirlene Maria da Silva
Secretária-Geral Substituta